



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.524/94.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cin -
quenta por cento) das despesas fixadas no Orçamento do exercício de
1.994.

Artº 2º - Para cobrir o Crédito Aberto no artigo ante-
rior serão utilizados os recursos mencionados no Artº 43, inciso II
da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964 - Os provenientes de excesso
de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Vár-
zea Grande-MT., 06 de setembro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL